DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 747, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o art. 1º da Lei nº 741/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 741, de 8 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

Fonte de Recurso 02

Código de Aplicação 500053

02 Executivo

17 Fundo Municipal de Assistência Social

01 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0023 Fundo Municipal de Assistência Social

1002 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

33.90.30 Material de Consumo.....R$ 2.948,00

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R$ 8.250,00"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos operam-se a partir de 8 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de agosto de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

LEI Nº 748, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o art. 1º da Lei nº 742/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 742, de 8 de agosto de 2018, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º ....

Fonte de Recurso 02

Código de Aplicação 500054

02 Executivo

17 Fundo Municipal de Assistência Social

01 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0023 Fundo Municipal de Assistência Social

1002 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

33.90.30 Material de Consumo.....R$ 5.680,00

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R$ 1.320,00

44.90.52 Equipamentos e Material Permanentes.....R$ 7.822,00"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos operam se a partir de 8 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de agosto de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Portarias

PORTARIA Nº 2.534, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia - Eloa Batista Fernandes Miyazawa de Souza.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora ELOA BATISTA FERNANDES MIYAZAWA DE SOUZA, RG. 40.294.872-5-SSP/SP e CPF. 317.482.648-93, para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, referência 11, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

§ 1º. A nomeada exercerá as funções de seu cargo junto ao Departamento Municipal da Assistência e Promoção Social.

§ 2º. As atribuições do cargo de Diretor de Assistência e Promoção Social são aquelas estabelecidas no anexo IX da Lei Complementar nº 2, de 22 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 27 de agosto de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 2.535, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Designa - Eloa Batista Fernandes Miyazawa de Souza.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, e art. 28 do Decreto Municipal nº 1.122, de 15 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora - ELOA BATISTA FERNANDES MIYAZAWA DE SOUZA, RG. 40.294.872-5-SSP/SP e CPF. 317.482.648-93, Diretora da Assistência e Promoção Social, para exercer as funções de GESTOR do TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017, firmado entre o Município de Álvaro de Carvalho e a Organização da Sociedade Civil - Lar dos Velhos “Frederico Ozanan” de Garça, para o acolhimento de idosos.

Art. 2º. São obrigações do Gestor as elencadas no art. 61, incisos de I ao V da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, e ao art. 28 do Decreto Municipal nº 1.122/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica Revogada a Portaria nº 2.483, de 14 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 28 de agosto de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo